DECRETO Nº 7.679, DE 01 DE AGOSTO DE 2020.

"Fica determinada a exclusão da redução de subsídios dos agentes políticos e remuneração dos cargos de provimento em comissão.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA;

Art. 1º Fica determinada da exclusão a redução de subsídios dos agentes políticos e remuneração dos cargos de provimento em comissão com nomenclaturas abaixo:

CH.SETOR DE TRANSPORTE
DIR.GERAL DEPTO DE SERV URBANOS
DIR.GERAL DEPTO DE APOIO ASSISTENCIAL
DIR.GERAL DPTO PLANEJ.GESTAO FISC.AMBIEN
DIR.GERAL DPTO PAVIMENTACAO ASFALTICA
DIR.DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE
CH.SETOR DE TERMINAL RODOVIARIO
CH.SETOR LAZER E RECREACAO
DIR.GERAL SETOR DE EST.RURAIS E MALHA VI
DIR.DEPARTAMENTO ADMINISTRACAO DISTRITAL
DIR. DEPARTAMENTO EXECUCAO FISCAL
CH.SETOR DE DIVIDA ATIVA
DIR.DEPARTAMENTO DE CULTURA
DIR. DEPTO DE AUDITORIA GERAL
CH.SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CH DE SETOR DE CUIDADO COM ANIMAIS
DIR DEPARTAMENTO PROT.DEFESA CONSUMIDOR
DIR.GERAL DPTO CAC
DIR.GERAL DPTO DE HABITACAO

CH.SETOR DE PESSOAL E REC. HUMANOS
DIR. DEPART.GESTAO ACOMP.PLANOS CARREIRA
DIR.GERAL DPTO DE CONTROLE URBANISTICO
CH.SETOR DE LEGISLACAO
CH.SETOR DE TRANSPORTE
CH.SETOR PAVIMENT. REPAROS VIAS PUBLICAS

Art. 2º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos que promova a imediata suspensão.

Parágrafo único. Os casos de relevante interesse da administração municipal e de caráter emergencial, após justificativa fundamentada poderão ser autorizados, em caráter excepcional, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Iturama, 01 de agosto de 2020.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de IturamaMG.